DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1494** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 06/2024

Cafelândia, 01 de agosto de 2024

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MEDIÇÃO DA OBRA.

Ref.: Processo n.º 32/2023
Tomada de Preços n.º 11/2023
Contrato n.º 93/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, para informar que constatada a ausência de medições regulares e documentadas conforme exigido pelo contrato.

Solicitamos que:

1. Providenciem, com urgência, a medição completa e precisa das etapas já executadas.
2. Adotem medidas para garantir que as medições sejam realizadas de acordo com o cronograma e procedimentos acordados.

Reforçamos a importância de manter a documentação e medições em conformidade com o contrato para assegurar o controle adequado do progresso da obra e a precisão nos pagamentos.

Agradecemos pela atenção e solicitamos a regularização da situação o mais breve possível.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.08.01 14:42:00 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 08/2024

Cafelândia, 02 de agosto de 2024.

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS.

Ref.: Processo n.º 32/2023.
Tomada de Preços n.º 11/2023.
Contrato n.º 93/2023.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, durante uma recente inspeção do contrato, foi constatado que a empresa está contratando serviços para terceiros executarem, serviços esses que deveriam ser realizados pela própria empresa conforme previsto no contrato original firmado para a execução da obra/projeto.

Essa prática contraria os termos contratuais estabelecidos, podendo comprometer a integridade e qualidade dos serviços contratados, além de gerar implicações legais e financeiras.

Solicitamos que:

1. Apresente, no, os contratos firmados com essas empresas terceirizadas.
2. Forneça uma justificativa detalhada para a contratação desses serviços de terceiros e a relação com as empresas contratadas.

Reiteramos a importância de seguir estritamente os termos contratuais e de obter a autorização prévia para quaisquer alterações nos serviços contratados.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.08.02 11:37:44 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 05/2024

Cafelândia, 01 de agosto de 2024

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS.

Ref.: Processo n.º 32/2023
Tomada de Preços n.º 11/2023
Contrato n.º 93/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, solicitamos a gentileza de providenciar e enviar os seguintes documentos, necessários para a fiscalização e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas.

O fiscal de contrato de uma obra pública deve garantir que todos os encargos trabalhistas estejam sendo devidamente cumpridos pela empresa contratada. Para isso, solicito uma série de documentos e informações que comprovem a regularidade das obrigações trabalhistas. Aqui estão os principais itens exigidos.

1. **Folha de Pagamento**:
   - Cópia das folhas de pagamento dos funcionários alocados na obra, contendo informações sobre salários, adicionais, descontos, horas extras e outras remunerações. ***(Desde o início da Obra).***

2. **Recibos de Pagamento de Salários**:
   - Recibos ou comprovantes de pagamento dos salários dos funcionários, devidamente assinados. ***(Desde o início da Obra).***

3. **Guia de Recolhimento do FGTS (GRF)**:
   - Comprovantes de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) referente aos empregados alocados na obra. ***(Desde o início da Obra).***

4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**:
   - Certidão atualizada que comprove a inexistência de débitos trabalhistas da empresa contratada. ***(Desde o início da Obra).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

5. **Contratos de Trabalho**:
   - Cópia dos contratos de trabalho dos funcionários alocados na obra, para verificar os termos e condições de contratação. ***(Desde o início da Obra).***

6. **Contrato de serviços de terceiros.**
   Apresentar todos os contratos firmados com terceiros que estejam atualmente em vigor, incluindo todos os detalhes pertinentes, tais como objeto do contrato, prazo e condições de pagamento

7. **Comprovantes de Pagamento de Benefícios**:
   - Comprovantes de pagamento de benefícios obrigatórios, como vale-transporte, vale-refeição/alimentação e outros previstos em convenções coletivas ou acordos sindicais. ***(Desde o início da Obra).***

8. **Exames Médicos Ocupacionais**:
   - Comprovantes de realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, conforme exigido pela legislação de segurança e saúde no trabalho. ***(Desde o início da Obra).***

9. **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**:
   - Certificado atualizado que comprove a regularidade do recolhimento do FGTS. ***(Desde o início da Obra).***

10. **Documentos de Rescisão de Contrato**:
    - Em caso de desligamento de funcionários, solicitar a documentação completa da rescisão de contrato, incluindo Termo de Rescisão, homologação sindical (se aplicável), e comprovantes de pagamento das verbas rescisórias.

Obs. – Todos os funcionários tem a obrigatoriedade de possuir identificação visível enquanto estiverem na obra. Esta medida é essencial para garantir a segurança e o controle de acesso às instalações, bem como para cumprir as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.

Solicitamos que a documentação mencionada acima seja encaminhada até o dia **15 DE AGOSTO DE 2024** para que possamos proceder com a análise e garantir a conformidade com as obrigações trabalhistas estabelecidas pela legislação vigente e pelo contrato em vigor.

Ressaltamos que o não atendimento a esta solicitação no prazo estipulado poderá acarretar em medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, e **NÃO** será autorizado pagamento até o atendimento da solicitação.

Contamos com a colaboração de V. Sas. para o envio dos documentos solicitados e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.08.01 14:24:18 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 04/2024

Cafelândia, 01 de agosto de 2024

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE COM RESPONSAVEL TECNICO.

Ref.: Processo n.º 32/2023
Tomada de Preços n.º 11/2023
Contrato n.º 93/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

Prezados Senhores, venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, no qual constatei que a empresa está atualmente sendo representada por um responsável técnico que não está formalmente indicado no contrato em vigor.

A substituição ou indicação do responsável técnico sem a devida atualização contratual e comunicação oficial é considerada em desconformidade com os termos estabelecidos.

Solicitamos que regularize a situação; a **CONTRATANTE** só "**FORNECERÁ INFORMAÇÕES AOS INDIVÍDUOS INDICADOS EM CONTRATO**".

Caso tenha outro representante da empresa, deve apresentar as seguintes documentações.

- **Identificação Profissional;**
- **Certidão de Regularidade Profissional perante a Empresa;**
- **Documentos de Nomeação ou Substituição;**

Solicitamos que as providências sejam tomadas e a documentação seja encaminhada o mais rápido possível, a fim de garantir a conformidade com as condições contratuais e a continuidade do projeto.

Contamos com a colaboração de V. Sas. para o envio dos documentos solicitados e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.08.01 14:13:29 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 07/2024

Cafelândia, 01 de agosto de 2024.

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE - VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURA.

Ref.: Processo n.º 32/2023.
Tomada de Preços n.º 11/2023.
Contrato n.º 93/2023.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Prezados Senhores, venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, para informar sobre uma infração ao Código de Postura Municipal constatada durante a inspeção na obra localizada na Avenida Piza Sobrinho, 820. A empresa está violando o Artigo 175, Inciso 2, que estabelece que:

"Os materiais que serão utilizados nas obras, como por exemplo: terra, areia, pedra, cimento, madeira, telha, revestimentos, entre outros, deverão ser acondicionados no interior da obra ou em caçambas, sendo terminantemente proibido alocá-los no passeio ou vias públicas."

Foi verificado que materiais da obra estão sendo armazenados de forma inadequada, ocupando o passeio e vias públicas, o que não só fere o Código de Postura, mas também compromete a segurança e a acessibilidade dos pedestres.

Solicitamos que:

1. Regularizem imediatamente a situação, removendo os materiais das vias públicas e acondicionando-os adequadamente no interior da obra ou em caçambas.
2. Adotem medidas para assegurar que tal situação não se repita no futuro.
3. A conformidade com as normas e regulamentos é essencial para garantir a segurança e o bom andamento das atividades. Agradecemos pela atenção e esperamos a regularização da situação com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.08.01 14:55:49 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299